



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 31/2021, de 2 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 8/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (um mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso "Nova Licitação Dispensa e Inexigibilidade", a realizar-se pela Uni GESTÃO PÚBLICA nos dias 6 a 9 de julho de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 2 de julho de 2021.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 28/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação da Comissão de Licitações.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os servidores ELIZETE MARIA RONHAKI como Presidente, ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA como Secretário e ALEKSANDRO DE BRITO como Membro, para constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, desempenhando suas atividades conforme a Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021, revogando as Portarias nº 34/2020 e 10/2021

Paula Freitas, PR, 2 de julho de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4827A0AE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 29/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidora efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, a servidora MARIA ELIZETE RONHAKI, em virtude da nomeação como Presidente da Comissão de Licitações, conforme Portaria nº 28/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021, revogando a Portaria nº 35/2020.

Paula Freitas, PR, 2 de julho de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:61423AE2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 30/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 7/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Allyson Ruan Dias de Moura pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso "Advogados Municipais e seu papel na nova licitação", a realizar-se pela Uni GESTÃO PÚBLICA nos dias 6 a 9 de julho de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 2 de julho de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D9B6049A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 31/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 8/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso "Nova Licitação Dispensa e Inexigibilidade", a realizar-se pela Uni GESTÃO PÚBLICA nos dias 6 a 9 de julho de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 2 de julho de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2487AEDA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 32/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 9/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso "Advogados Municipais e seu papel na nova licitação", a realizar-se pela Uni GESTÃO PÚBLICA nos dias 6 a 9 de julho de 2021, na cidade de Curitiba-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 31/2021

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 31/2021, de 2 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2298, Ano X, do dia 5 de julho de 2021, página 225, no trecho do Art. 1º onde se lê:

“ (...)
VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21
VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos)
(...)”

LEIA-SE:

“ (...)
VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26
VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21
VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (um mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
(...)”

Publique-se.

Paula Freitas, 5 de julho de 2021..


Edson José de Moura Cordelro
Presidente

Art. 70. O extravio ou dano provocado em bens segurados, por ocorrência das hipóteses previstas como sinistro em contrato de seguro, será indenizado pela seguradora sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

Art. 71. O responsável pelos bens recebidos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para conferir a relação daqueles sob sua guarda.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no "caput" deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 72. São partes integrantes deste Decreto os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Fluxograma Normalizado para Ingresso e Entre e Entrega dos Dados Bens Patrimoniais;

II - Anexo II - Tabela de Cálculo de Avaliação/Vida Útil de Bens Móveis por Conta Contábil;

III - Anexo III - Cálculo de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis;

IV - Anexo IV - Modelo de Termo de Responsabilidade Patrimonial.

Art. 73. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:272397F1

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.959, DE 5 DE JULHO DE 2021**

DECRETO Nº 8.959, DE 5 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, destinado à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Menino Deus.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento no art. 5º, m, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano localizado no Lote nº 19 da Quadra nº 782, com área total de 1.598,98m² (um mil, quinhentos e noventa e oito metros e noventa e oito décimos quadrados), constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: confronta-se com o Lote 14 da Quadra 782, e com a CH- 43-1, com uma distância de 71,00m;

SUL: confronta-se com o Lote 1 da Quadra 782, com 49,70m;

LESTE: confronta-se com parte dos lotes 06, 07 e com o lote 15 da quadra 782, com uma distância 30,00m;

OESTE: confronta-se com a parte da Rua Veraquetá, com uma distância de 36,80m, do imóvel localizado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR.

Art. 2º A área descrita no art. 1º será destinada à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Bairro Menino Deus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:43712447

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 30/2021**

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 30/2021, de 2 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2298, Ano X, do dia 5 de julho de 2021, página 225, no trecho do Art. 1º onde se lê:

“(…)

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos)

“(…)”

LEIA-SE:

“(…)”

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (um mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

“(…)”

Publique-se.

Paula Freitas, 5 de julho de 2021..

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:29513991

**PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 31/2021**

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 31/2021, de 2 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2298, Ano X, do dia 5 de julho de 2021, página 225, no trecho do Art. 1º onde se lê:

“(…)”

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos)

“(…)”

LEIA-SE:

“(…)”

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 3 = R\$ 961,26

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 1.121,47 (um mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

“(…)”

Publique-se.

Paula Freitas, 5 de julho de 2021..

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:AFACE7A2

**PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 32/2021**

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 32/2021, de 2 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição